



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Ofício nº 534/2025 – CPMI – INSS

Brasília, 10 de outubro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Gabriel Galípolo
Presidente do Banco Central do Brasil

Assunto: Transferência de sigilo bancário - **CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada pelo Requerimento do Congresso Nacional nº 7/2025 para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 4º, § 2º da Lei Complementar nº 105/2001, requisito a transmissão, ao Sistema Financeiro Nacional, de ordem de transferência do sigilo bancário dos investigados constantes da tabela anexa, pelos períodos apontados, conforme Decisão da Comissão da 15ª Reunião, bem como o encaminhamento a esta CPI da indicação do correspondente relacionamento bancário do investigado constante do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional - CCS, com o detalhamento de todas as informações cadastrais de que trata o art. 2º, inciso II, da Circular nº 3.347, de 11 de abril de 2007.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.579/1952, requisito a imediata transmissão às instituições integrantes do SFN determinação de envio, por meio do Simba (caso 074-SF-000002-09) (utilizando-se dos programas VALIDADOR BANCÁRIO SIMBA e TRANSMISSOR BANCÁRIO SIMBA), a esta CPI, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, incluindo, nos termos do Requerimento aprovado, todas as contas de depósitos, contas de poupança, contas de investimento e outros bens, direitos e valores mantidos em Instituições Financeiras, bem como:

1. Arquivo eletrônico, conforme leiaute e o programa de validação e transmissão disponíveis no endereço eletrônico <https://asspaweb.pgr.mpf.mp.br/site/> e todos os relacionamentos obtidos no CCS, contendo a totalidade da movimentação de



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

valores mobiliários e de ativos financeiros em bancos comerciais e de investimentos, observados os seguintes requisitos:

- 1.1 Parâmetro para identificação da origem dos lançamentos a crédito e do destino dos lançamentos a débito (detalhamento dispensável para lançamentos em valor abaixo de um mil reais no caso de transferência do sigilo de pessoas jurídicas);
- 1.2 O arquivo eletrônico deverá conter a movimentação financeira relativa:
 - 1.2.1 à conta-corrente, à conta-investimento, de depósito ou poupança;
 - 1.2.2 aos investimentos em títulos e valores mobiliários, de renda fixa ou variável;
 - 1.2.3 aos investimentos em fundos;
 - 1.2.4 aos investimentos em títulos e valores nos mercados à vista, a termo e de futuros.
- 2 Registro de operações de câmbio, inclusive aquelas das quais tenha resultado a transferência de recursos ao exterior ou o seu recebimento, com as devidas especificações nesse caso;
- 3 Requeiro ainda que o Banco Central do Brasil solicite que sejam enviadas respostas:
 - 3.1 De forma individualizada, com um lote de envio para cada investigado;
 - 3.2 Apenas pelas instituições financeiras com as quais os investigados mantêm ou mantiveram relacionamento durante os períodos especificados na decisão da Comissão Parlamentar mista de Inquérito, conforme resultado da consulta ao CCS. Isto é, não se deve enviar “nada consta” quando não houver relação identificada.

Por fim, solicitamos que informem às instituições financeiras que, por algum motivo, estejam impossibilitadas de utilizar o Simba, encaminhem os dados por meio do sistema [Sendr](#), plataforma projetada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal (Prodasen) para o recebimento online de documentos requisitados por Comissões Parlamentares de Inquérito, permitindo a transferência segura de documentos digitais, sejam eles sigilosos ou não. Destaca-se que o referido sistema dispõe de funcionalidade que possibilita a classificação dos documentos como sigilosos, devendo tal opção ser selecionada sempre que a documentação possuir essa natureza.

Eventuais dúvidas adicionais quanto ao envio poderão ser esclarecidas mediante consulta ao [Manual do Usuário Sendr](#).

Prazo: 5 dias úteis



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
*Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do
Presidente da CPMI, Senador **CARLOS VIANA**¹*

¹ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Requerimento	Nome Investigado	Autoria	Data Início	Data Fim	Investigado CPF/CNPJ
1927/2025	Anne Carolline Wilians Vieira Rodrigues	Senador Marcio Bittar	01/01/2015	31/08/2025	51179024249
2109/2025	Pellegrino & Galleti Advogados	Senador Rogerio Marinho	01/01/2019	03/10/2025	21162317000102
2112/2025	Credito Eficiente Gestora Eficiente Ltda.	Senador Rogerio Marinho	01/01/2019	03/10/2025	34515373000117
2116/2025	Milton Baptista de Souza Filho	Senador Rogerio Marinho	01/01/2019	03/10/2025	06603107830
2118/2025	Daugliesi Giacomasi Souza	Senador Rogerio Marinho	01/01/2019	03/10/2025	27836402878
2120/2025	João Batista Inocentini	Senador Rogerio Marinho	01/01/2019	03/10/2025	56180810834
2122/2025	Carlos Eduardo Teixeira Júnior	Senador Rogerio Marinho	01/01/2019	03/10/2025	33902839864
2125/2025	Carlos Afonso Galleti Júnior	Senador Rogerio Marinho	01/01/2019	03/10/2025	16771246876
2129/2025	Danilo Berndt Trento	Deputado Alfredo Gaspar	01/01/2019	01/10/2025	00858343193
2138/2025	T5 Participações LTDA	Deputada Coronel Fernanda	01/01/2020	31/07/2025	36715592000175
2150/2025	ADS Soluções e Marketing Ltda.	Senador Rogerio Marinho	01/01/2019	03/10/2025	49482299000157
2151/2025	Instituto Nossa Senhora de Guadalupe	Senador Rogerio Marinho	01/01/2021	03/10/2025	05915190000190
	POTYGUAR - Associação de Proteção e Defesa dos				
2154/2025	Aposentados, Pensionistas e Idosos do Brasil	Senador Rogerio Marinho	01/01/2015	03/10/2025	03869207000195
2156/2025	DATA CORE Informática LTDA.	Senador Rogerio Marinho	01/01/2021	03/10/2025	14256781000194
2158/2025	BR Tecnologia em Desenvolvimento de Softwares Ltda.	Senador Rogerio Marinho	01/01/2021	03/10/2025	32815556000122
2160/2025	ECT Empreendimentos Imobiliários LTDA	Senador Rogerio Marinho	01/01/2021	03/10/2025	53262541000154